



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2026332 / 2022 - PRE/DG/ASSED**

Lastreado no Parecer n.º 10/2022 da ASJUR1, documento n.º 2023068, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária, documento n.º 2012352, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa, documento n.º 2025661, e **AUTORIZO** a contratação do **Sr. Roneval Alves dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.463.585-53, para a locação de imóvel destinado a abrigar o Cartório da 144ª Zona Eleitoral, em Entre Rios - BA, pelo período de **60 (sessenta) meses**, no valor mensal de R\$ 4.447,39 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) e total de R\$ 266.843,40 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, nos termos da minuta encartada ao documento n.º 2008661, desde que seja realizado o ajuste indicado no item 14, do referido parecer.

Registre-se a necessidade de que, em momento oportuno, a SEAD/COSAD realize a juntada, aos autos, da documentação indicada no item 15, do citado opinativo.

Vale ressaltar que o início do contrato está previsto para 29/08/2022, conforme cláusula terceira da minuta contratual (documento n.º 2008661).

Assim, encaminhe-se:

À SECONT, para publicação.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Em seguida à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 29/07/2022, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2026332** e o código CRC **DA7F83B0**.